



## LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

22ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO (RETIFICADO)

EXERCÍCIO DE 2021



## 1. PARTES

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ	19.851.496/0001-35
COORDENADOR LÍDER	CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
ESCRITURADOR	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

## 22ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	17L0911027	
DATA DE EMISSÃO	26/12/2017	
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2030	
VOLUME TOTAL PREVISTO**	6.996.891,00	
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1,00	
QUANTIDADE PREVISTA**	6.996.891	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGP-M + 8,4% a.a. até 15/07/2021, IPCA + 8,4% a partir de 16/07/2021	
ESPÉCIE	N/A	
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Valor da Cessão, nos termos do Contrato de Cessão.	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	N/A	

<sup>\*</sup>Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

<sup>\*\*</sup>Conforme previsto na Data de Emissão.



## 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2021 (P.U.)

## 22ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/01/2021	0,02480497		0,00566502	
15/02/2021	0,00909001	0,02143679	0,0055504	
15/03/2021	0,00913933	0,00553503	0,00548224	
15/04/2021	0,00927058		0,00551925	
15/05/2021	0,00930661		0,00561706	
17/05/2021		0,00156084		
15/06/2021	0,00949227		0,00562738	
15/07/2021	0,00994731	0,00119919	0,00579126	
15/08/2021	0,01005256		0,00574638	
15/09/2021	0,01026055		0,0057331	
15/10/2021	0,01041804	0,05335257	0,00571317	
15/11/2021	0,00981289		0,00534438	
15/12/2021	0,01000111		0,00534417	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

## 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2021

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
22	6.996.891	6.996.891	0

# 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL



## **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:**

Não houve alterações estatutárias no período.

#### **ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:**

AGT de 01/07/2021 - Alteração do Índice de Atualização Monetária

#### **FATOS RELEVANTES:**

Fato Relevante em 30/04/2021 - Aprovar nova Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante.

# 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

Não aplicável.

#### 7. GARANTIAS DO ATIVO

## 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

#### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

# 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS –ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	
Inciso II do art.15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	
Inciso III do art.15 da Resolução CVM17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a	



cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"	Item3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia	Anexo I deste relatório
ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"	
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"	Item 9 deste relatório
Inciso XXII do art. 11 da Resolução CVM17/21 – "verificar os procedimentos adotados pelo emissor para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando	Item 9 deste relatório





custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade"	
Inciso XXIII do art. 11 da Resolução CVM 17/21 — "verificar os procedimentos adotados pelo emissor para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros"	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

#### A Pentágono declara que:

- (i) Se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) Não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (<a href="www.pentagonotrustee.com.br">www.pentagonotrustee.com.br</a>), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) considerando que o documento que representa o lastro da emissão de securitização encontra-se custodiado junto à instituição custodiante, nos termos e normas aplicáveis, foram adotados pelo emissor os procedimentos para (a) assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização e (b) para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros;





(vii) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br







### **ANEXO I**

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

## Certificados de Recebíveis Imobiliários

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ 1ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	10.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval, Fundo de Despesas e Cessão Fiduciária de
	Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	10
DATA DE VENCIMENTO	20/09/2024
REMUNERAÇÃO	IPCA + 9,00% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1º/ 4º
VOLUME TOTAL PREVISTO	5.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval, Fundo de Reserva e Cessão Fiduciária de
	Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	05
DATA DE VENCIMENTO	20/07/2030
REMUNERAÇÃO	(i) IPCA + 11,00% a.a., da Data Emissão até
	20/08/2020 (inclusive); e
	(ii) IPCA + 9,00% a.a., a partir de 20/08/2020
	(exclusive) até a Data de Vencimento.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ 7ª e 8ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	26.300.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval, Fundo de Obras, Fundo de Reserva, e Cessão
	Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.841 e 789, respectivamente.

<sup>\*</sup>Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em <u>www.pentagonotrustee.com.br</u>

<sup>\*</sup>Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

DATA DE VENCIMENTO	15/07/2021 e 15/04/2026 respectivamente
REMUNERAÇÃO	7º Série: IPCA + 8,50% a.a.
	8º Série: (i) IPCA + 13,75% a.a. da Data Emissão até
	15/09/2020 (inclusive); e (ii) IPCA + 9,06% a.a., a
	partir de 15/09/2020 (exclusive) até a Data de
	Vencimento.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1º/ 11º e 12º
VOLUME TOTAL PREVISTO	20.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval, Fundo de Obras, Fundo de Reserva, Alienação
	Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Direitos
	Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	14.000.000 e 6.000.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2024 e 15/10/2028 respectivamente.
REMUNERAÇÃO	<u>11ª Série:</u> IPCA + 8,5% a.a.
	<u>12ª Série</u> : (i) IPCA + 13,88% a.a. até 15/08/2020
	(inclusive); e (ii) IPCA + 9,34% a.a. a partir de
	15/08/2020 (exclusive) até a Data de Vencimento.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1º/16º e 17º
VOLUME TOTAL PREVISTO	37.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fundo de Obras, Fundo de Reserva, Fiança,
	Retrocessão, Alienação Fiduciária dos Lotes,
	Alienação Fiduciária de Quotas, e Cessão Fiduciária
	de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	2.590 e 1.110, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	07/02/2031
REMUNERAÇÃO	16a série:
	(i) IPCA + 8,50% a.a. até 07/10/2020 (inclusive); e (ii)
	100% da Taxa DI + 1,50% a.a., a partir de
	07/10/2020 (exclusive) até a Data de Vencimento.
	17a série:
	(i) IPCA + 13,50% a.a. até 07/10/2020 (inclusive); e
	(ii) 100% da Taxa DI + 12,26% a.a., a partir de
	07/10/2020 (exclusive) até a Data de Vencimento.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

Ouvidoria: 0800 282 8605



EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/18ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	7.200.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fundo de Despesas, Fiança, e Alienação Fiduciária
	de Imóveis.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	7.200.000
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2031
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 5,25% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ 19ª e 20ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	26.065.866,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fundo de Despesas, Fiança, e Alienação Fiduciária
	de Imóveis.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	18.246.106 e 7.819.760, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2024 e 15/06/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,5% a.a., 100% da Taxa DI + 9,4%
	a.a., respectivamente
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/25ª e 26ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	50.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fundo de Reserva, Fiança, Alienação Fiduciária de
	ações, Alienação Fiduciária de Quotas, e Cessão
	Fiduciária de Direitos e de Créditos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	40.000.000 e 10.000.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	20/07/2032 e 20/01/2034, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 8,50% a.a., e IPCA + 16,80% a.a.,
	respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/27ª e 28ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	13.800.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fundo de Reserva, Fiança e Retrocessão.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	11.040.000, e 2.760.000
DATA DE VENCIMENTO	20/10/2030 e 20/06/2033, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	27ª Série: IPCA + 8,50% a.a.



	28ª Série: (i) IPCA + 14,90% a.a., desde a Data de
	Emissão até 20/08/2020 (inclusive); e (ii) IPCA +
	10,17% a.a. a partir de 20/08/2020 (exclusive) até a
	Data de Vencimento.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A
EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/29ª e 30ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	40.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fiança, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Fundo
	de Despesas, Seguros, Retrocessão, Alienação
	Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de
	Imóveis, e Cessão Fiduciária de Direitos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	34.000.000 e 6.000.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	20/09/2022
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,00% a.a., e IPCA + 39,10% a.a.,
	respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA PECUNIÁRIA E INADIMPLÊNCIA
	NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/31ª e 32ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	100.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fiança, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária de
	Direitos e de Créditos, Alienação Fiduciária de
	Ações, e Alienação Fiduciária de Quotas.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	80.000.000 e 20.000.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	25/11/2033, e 25/01/2035, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	31ª Série: IPCA + 7,00% a.a.
	32ª Série: (i) IPCA + 17,88% a.a., desde a Data de
	Integralização (inclusive), até 25/10/2020
`	(exclusive); (ii) IPCA + 14,65% a.a., desde
	25/10/2020 (inclusive) até 25/07/2021 (exclusive);
	e (iii) IPCA + 11,00% a.a., a partir de 25/07/2021
	(inclusive).
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA PECUNIÁRIA E INADIMPLÊNCIA
	NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/33ª e 34ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	20.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fiança, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária e
	Alienação Fiduciária de Ações.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	16.000.000 e 4.000.000, respectivamente.

DATA DE VENCIMENTO	20/12/2028 e 20/05/2030
REMUNERAÇÃO	(i) 33ª Série: IGP-M + 7% a.a., até 20/03/2021
	(inclusive), e IPCA + 9,00% a.a., a partir de
	20/03/2021 (exclusive).
	(ii) 34ª Série: IGP-M + 13,88% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/35ª e 36ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	100.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fiança, Fundo de Reserva, Retrocessão, Cessão
	Fiduciária de Direitos e Alienação Fiduciária dos
	Lotes.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	85.000.000 e 15.000.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	20/05/2025 e 20/05/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IGP-M + 6,50% a.a., e IGP-M + 13,38% a.a.,
	respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/37ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	13.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fiança, Fundo de Despesas, Fundo de Obras, Fundo
	de Reserva, Seguros, Retrocessão, Alienação
	Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de
	Imóveis, e Cessão Fiduciária de Direitos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	13.000.000
DATA DE VENCIMENTO	20/11/2023
REMUNERAÇÃO	IPCA + 12,75% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA PECUNIÁRIA E INADIMPLÊNCIA
	NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/40ª, 41ª, 42ª, 43ª e 44ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	200.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fiança, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária de
	direitos creditórios, Alienação Fiduciária de Ações e
	Alienação Fiduciária de Quotas.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	35.000.000, 66.860.907, 11.798.984, 73.389.093 e
	12.951.016, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	20/12/2035



REMUNERAÇÃO	IPCA + 10,50% a.a., IPCA + 7% a.a., IPCA + 17,34%
	a.a., IPCA + 7,00% a.a. e IPCA + 17,34% a.a.,
	respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

## Certificados de Recebíveis do Agronegócio

EMISSORA	LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/38ª e 39ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	30.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fundo de Despesas
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	10.000.000 e 20.000.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	25/12/2026
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,50% a.a., e IPCA + 6,00% a.a.,
	respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA





#### **ANEXO II**

## GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

# <u>FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO CONTRATUAL</u>

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou Termo de Securitização.)

\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou Termo de Securitização.

### I. Fundo de Reserva:

"CLÁUSULA OITAVA: DAS GARANTIAS (...)

8.3. Fundo de Reserva. O Fundo de Reserva destinar-se-á ao pagamento das obrigações indicadas no item 14.1, na hipótese de insuficiência de recursos originados do pagamento dos Créditos Imobiliários para o cumprimento das referidas obrigações. O Fundo de Reserva será constituído com os Créditos Imobiliários recebidos nos primeiros Períodos de Arrecadação até atingir o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Conta Centralizadora."

## II. Alienação Fiduciária de Imóveis:

""CLÁUSULA PRIMEIRA: DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

(...)

"Contratos de Compra e Venda": Os Contratos de Compra e Venda de Bem Imóvel referentes a comercialização dos Imóveis Rodobens;

"Imóveis Rodobens": São as 17 (dezessete) unidades autônomas residenciais integrantes dos Empreendimentos Rodobens, objeto dos Contratos de Compra e Venda, as quais se encontram descritas na Escritura de Emissão

(...)

CLÁUSULA OITAVA: DAS GARANTIAS (...)

8.5. Alienação Fiduciária dos Imóveis Rodobens. Os Contratos de Compra e Venda estabelecem a garantia por alienação fiduciária dos respectivos Imóveis Rodobens constituída para garantir o integral pagamento das parcelas devidas pelos Adquirentes no âmbito dos Contratos de Compra e Venda."

## III. Restituição de Créditos:

"CLÁUSULA OITAVA: DAS GARANTIAS (...)

8.4. Restituição de Créditos. Observado o disposto no Contrato de Cessão, caso ocorra qualquer um dos eventos relacionados nos itens abaixo ("Eventos de Restituição"), a Emissora poderá solicitar





a restituição às Cedentes de parte ou da totalidade dos Créditos Imobiliários por elas cedidos, conforme disposto no item abaixo, no estado em que se encontrarem ("Restituição de Créditos"), e as Cedentes, nesta hipótese, obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar a Emissora o Preço de Restituição de Créditos (conforme definido no subitem 8.4.2, abaixo), resolvendo-se o Contrato de Cessão em relação aos Créditos Imobiliários restituídos na forma desta cláusula: (...)".





## **ANEXO III**

#### **INADIMPLEMENTOS**

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação, além dos mencionados em outros itens deste relatório:

(i) Não cumprimento de obrigações de caráter documental\*.

\*Para maiores informações acerca do inadimplemento sinalizado, favor contatar por e-mail a equipe <a href="mailto:cedoc@pentagonotrustee.com.br">cedoc@pentagonotrustee.com.br</a>

